CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO N° 002/99

Ementa: Autoriza Suplementação

A Câmara Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam autorizadas as Suplementações das seguintes Unidades Orçamentárias:

01 - Câmara Municipal
01 - Ação Legislativa
01 - Manutenção da Câmara Municipal
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.2.0 - Material de Consumo..... 2.000,00

01 - Câmara Municipal
01 - Ação Legislativa
01 - Manutenção da Câmara Municipal
3.1.1.1 – Pessoal Civil
3.1.1.3 – Obrigações Patronais..... 20.000,00

Art. 2° - As presentes Suplementações advirão da seguinte anulação:

01 - Câmara Municipal
01 - Ação Legislativa
01 - Manutenção da Câmara Municipal
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....22.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
Estado do Espírito Santo

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Rosalina Ribeiro Nunes, 06 de novembro de 1999.

Benedito Ferro
BENEDITO FERRO
Presidente da Câmara

João da Costa Braga
JOÃO DA COSTA BRAGA
Vice-Presidente

Fernando Rocha
FERNANDO CASTRO ROCHA
Secretário

Adelson F. Butke
ADELSON FLORENCIO BUTKE
Tesoureiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
APROVADO
Em 08 de dezembro de 1999
Benedito Ferro
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL